



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.**

**1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**2. ORGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**3. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS E ADUTORAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

**4. JUSTIFICATIVA:**

Essa CONTRATAÇÃO justifica-se face ao interesse público, pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas, motores e limpeza de adutora no Município de Tejuçuoca. O município de Tejuçuoca em várias localidades possuem abastecimento de água que são distribuídas pelas adutoras e que constantemente necessitam de manutenções para manter a continuação dos serviços. Se faz necessário também as aquisições de peças tendo em vista que pela demanda de funcionamento as maquinas constantemente precisam de revisão e manutenção. Adotamos a modalidade presencial para o processo em questão, uma vez ser, sem dúvida, permitido pela nossa legislação, que estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil e acessível, atingindo o seu fim da mesma forma, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos do instrumento convocatório, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

**II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA**

**5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

**6. FONTE(S) DE RECURSOS:**

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

**7. VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

R\$ 749.529,47 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

**8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:**

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

**III – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES**

**9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

9.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.



9.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor/prestador de serviços, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor/prestador de serviços, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9.2. O contratado, na execução do fornecimento ou prestação de serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os produtos serão entregues e os serviços executados conforme orientação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### **11. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. O fornecimento dos produtos e serviços licitados deverão ser entregues/iniciados no prazo de **até 05 (cinco) dias**, poderão ser feitos de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA E SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues e serviços a serem executados.

11.2. A entrega dos itens e os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correto fornecimento e execução dos serviços para fins de pagamento;

11.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem ou serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **12. PRAZO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

12.1. Os produtos deverão ser entregues e os serviços deverão iniciados em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compras e serviços e de acordo com a necessidade e solicitação do Gestor, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

#### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos e execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor e prestador de serviços, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- g) Para prestação de serviços apresentar relatório de execução.



#### IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS DOS PRODUTOS

##### 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos itens dos produtos e serviços, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 15.2. A licitante deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedor e prestador de serviços Municipais;
- 15.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

##### 16. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

- 16.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

##### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Para o fornecimento dos bens e serviços a serem executados serão emitidas ORDENS DE COMPRA E SERVIÇOS, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);
- 17.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93;
- 17.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

##### 18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.
- 18.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.
- 18.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 18.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto ou serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição e correção do mesmo eventualmente fora de especificação.



## VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor e prestador de serviços e prestador de serviço detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
  - c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
  - d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
    - I) Advertência.
    - II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
    - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**
- IV. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor e prestador de serviços detentor de preços registrados.

### 20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

20.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos e os serviços a serem prestados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens e prestação de serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue ou serviço prestado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício e/ou mal execução do serviço prestado;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a finalização do serviço ou até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens e execução dos serviços no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição e execução dos serviços;



**VII – DOS QUANTITATIVOS**

**21. DOS ITENS/LOTES:**

22.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou em consonância com as necessidades de contratação prospectadas a longo prazo por este(s) órgão(s), sendo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	JOELHO SOLD. 25MM	100	UNID.	R\$ 0,89	R\$ 89,00
1.2	JOELHO SOLD. 32MM	100	UNID.	R\$ 2,01	R\$ 201,00
1.3	JOELHO SOLD. 50MM	100	UNID.	R\$ 5,35	R\$ 535,00
1.4	LUVA DE CORRER PBA 50/60MM	20	UNID.	R\$ 21,16	R\$ 423,20
1.5	LUVA DE CORRER PBA 75/85MM	20	UNID.	R\$ 32,82	R\$ 656,40
1.6	LUVA LF SOLD. 25MM	50	UNID.	R\$ 0,59	R\$ 29,50
1.7	LUVA LF SOLD. 32MM	50	UNID.	R\$ 1,75	R\$ 87,50
1.8	LUVA LF SOLD. 50MM	50	UNID.	R\$ 6,06	R\$ 303,00
1.9	LUVA LF SOLD. 75MM	25	UNID.	R\$ 11,44	R\$ 286,00
1.10	LUVA LF SOLD. 100MM	25	UNID.	R\$ 21,75	R\$ 543,75
1.11	LUVA CORRER AZUL 75MM	30	UNID.	R\$ 25,74	R\$ 772,20
1.12	LUVA CORRER AZUL 100MM	40	UNID.	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.882,55</b>

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	TUBO PVC ROSCAVEL 1"	30	UNID.	R\$ 108,83	R\$ 3.264,90
2.2	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4"	50	UNID.	R\$ 123,52	R\$ 6.176,00
2.3	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	50	UNID.	R\$ 147,06	R\$ 7.353,00
2.4	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	15	UNID.	R\$ 205,69	R\$ 3.085,35
2.5	TUBO PVC ROSCAVEL 2.1/2"	15	UNID.	R\$ 285,23	R\$ 4.278,45
2.6	TUBO PVC ROSCAVEL 3"	15	UNID.	R\$ 417,00	R\$ 6.255,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 30.412,70</b>

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 32MM	20	UNID.	R\$ 14,15	R\$ 283,00
3.2	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 25MM	20	UNID.	R\$ 8,27	R\$ 165,40
3.3	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 50MM	25	UNID.	R\$ 27,74	R\$ 693,50
3.4	REGISTRO PVC ESFERA 1"	20	UNID.	R\$ 15,58	R\$ 311,60
3.5	REGISTRO PVC ESFERA 3/4"	20	UNID.	R\$ 10,69	R\$ 213,80



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Secretaria de Gestão e Controle



3.6	REGISTRO PVC ESFERA 1.1/2"	20	UNID.	R\$ 89,24	R\$ 1.784,80
3.7	REGISTRO PVC ESFERA 2"	20	UNID.	R\$ 166,67	R\$ 3.333,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.785,50</b>

<b>LOTE 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	VALVULA DE RET. HORIZONTAL 1.1/2"	15	UNID.	R\$ 199,66	R\$ 2.994,90
4.2	VALVULA DE RET. HORIZONTAL 2"	15	UNID.	R\$ 256,68	R\$ 3.850,20
4.3	VALVULA DE RET. HORIZONTAL 3"	15	UNID.	R\$ 580,42	R\$ 8.706,30
4.4	VALVULA DE SUCÇÃO F.FUNDIDO 1"	10	UNID.	R\$ 33,47	R\$ 334,70
4.5	VALVULA DE SUCÇÃO F.FUNDIDO 1.1/2"	10	UNID.	R\$ 42,43	R\$ 424,30
4.6	VALVULA DE SUCÇÃO F.FUNDIDO 2"	10	UNID.	R\$ 69,37	R\$ 693,70
4.7	VALVULA DE SUCÇÃO F.FUNDIDO 3"	8	UNID.	R\$ 129,35	R\$ 1.034,80
4.8	VALVULA DE SUCÇÃO F.FUNDIDO 4"	8	UNID.	R\$ 202,97	R\$ 1.623,76
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.662,66</b>

<b>LOTE 5</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KV/VI B-7 3CV MONO	4	UNID.	R\$ 4.219,88	R\$ 16.879,52
5.2	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KV/VI B-7 3CV TRIF	2	UNID.	R\$ 3.729,64	R\$ 7.459,28
5.3	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KV/IV 3BA-6 2CV MONO	2	UNID.	R\$ 3.468,92	R\$ 6.937,84
5.4	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KMU/IV G-10 10CV TRIF	4	UNID.	R\$ 8.424,01	R\$ 33.696,04
5.5	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KMU/IV F-11 15CV TRIF	4	UNID.	R\$ 9.822,09	R\$ 39.288,36
5.6	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KMU/III C-8 5CV TRIF	1	UNID.	R\$ 6.113,56	R\$ 6.113,56
5.7	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KMU/III H-9 7,5CV TRIF	1	UNID.	R\$ 6.656,31	R\$ 6.656,31
5.8	BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO KMU/IV G-11 12,5CV TRIF	1	UNID.	R\$ 9.187,33	R\$ 9.187,33
5.9	BOMBA CENTRIFUGA C6R4 1CV MONO	3	UNID.	R\$ 1.367,76	R\$ 4.103,28
5.10	BOMBA CENTRIFUGA C6R4 1CV TRIF	1	UNID.	R\$ 1.239,71	R\$ 1.239,71

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-01 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



5.11	BOMBA CENTRIFUGA C7R5 1,5CV MONO	3	UNID.	R\$ 1.691,71	R\$ 5.075,13
5.12	BOMBA CENTRIFUGA C7R5 1,5CV TRIF	1	UNID.	R\$ 1.648,74	R\$ 1.648,74
5.13	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 2CV MONO	3	UNID.	R\$ 1.578,34	R\$ 4.735,02
5.14	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 2CV TRIF	1	UNID.	R\$ 7.469,17	R\$ 7.469,17
5.15	BOMBA CENTRIFUGA C8E8 5CV TRIF	3	UNID.	R\$ 3.594,03	R\$ 10.782,09
5.16	BOMBA CENTRIFUGA C8E9 7,5CV TRIF	3	UNID.	R\$ 4.808,64	R\$ 14.425,92
5.17	BOMBA CENTRIFUGA C8E10 10CV TRIF	2	UNID.	R\$ 6.141,53	R\$ 12.283,06
5.18	BOMBA CENTRIFUGA C9R11 12,5CV TRIF	2	UNID.	R\$ 7.324,13	R\$ 14.648,26
5.19	BOMBA CENTRIFUGA C9R11 15CV TRIF	2	UNID.	R\$ 8.119,00	R\$ 16.238,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 218.866,62</b>

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	CORDA SEDA 8MM	500	M	R\$ 1,24	R\$ 620,00
6.2	CORDA SEDA 10MM	500	M	R\$ 1,44	R\$ 720,00
6.3	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 1.1/2"	30	M	R\$ 24,22	R\$ 726,60
6.4	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2"	30	M	R\$ 34,01	R\$ 1.020,30
6.5	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3"	48	M	R\$ 73,52	R\$ 3.528,96
6.6	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2.1/2"	30	M	R\$ 55,28	R\$ 1.658,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 8.274,26</b>

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	CHAVE DE PARTIDA 1CV MONO	3	UNID.	R\$ 219,47	R\$ 658,41
7.2	CHAVE DE PARTIDA 1CV TRIF	3	UNID.	R\$ 223,16	R\$ 669,48
7.3	CHAVE DE PARTIDA 2CV MONO	3	UNID.	R\$ 220,23	R\$ 660,69
7.4	CHAVE DE PARTIDA 2CV TRIF	3	UNID.	R\$ 222,78	R\$ 668,34
7.5	CHAVE DE PARTIDA 3CV MONO	3	UNID.	R\$ 222,88	R\$ 668,64
7.6	CHAVE DE PARTIDA 3CV TRIF	3	UNID.	R\$ 223,90	R\$ 671,70
7.7	CHAVE DE PARTIDA 5CV TRIF	5	UNID.	R\$ 225,34	R\$ 1.126,70
7.8	CHAVE DE PARTIDA 7,5CV TRIF	5	UNID.	R\$ 229,65	R\$ 1.148,25
7.9	CHAVE DE PARTIDA 10CV TRIF	5	UNID.	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
7.10	CHAVE DE PARTIDA 12,5CV TRIF	5	UNID.	R\$ 257,14	R\$ 1.285,70
7.11	CHAVE DE PARTIDA 15CV TRIF	5	UNID.	R\$ 262,56	R\$ 1.312,80
7.12	QUADRO DE COMANDO 1 A 3CV MONO	10	UNID.	R\$ 564,25	R\$ 5.642,50
7.13	QUADRO DE COMANDO 1 A 3CV TRIF	10	UNID.	R\$ 588,78	R\$ 5.887,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.691,01</b>





**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	ELETRO DE NIVEL	50	UNID.	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
8.2	TAMPÃO PARA POÇO	5	UNID.	R\$ 46,42	R\$ 232,10
8.3	ABRAÇADEIRA PARA POÇO	5	UNID.	R\$ 50,38	R\$ 251,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.502,50</b>

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	NIPLE FG 1"	25	UNID.	R\$ 9,85	R\$ 246,25
9.2	NIPLE FG 1.1/4"	25	UNID.	R\$ 13,41	R\$ 335,25
9.3	NIPLE FG 1.1/2"	25	UNID.	R\$ 20,65	R\$ 516,25
9.4	NIPLE FG 2"	20	UNID.	R\$ 22,72	R\$ 454,40
9.5	NIPLE FG 2.1/2"	20	UNID.	R\$ 42,98	R\$ 859,60
9.6	NIPLE FG 3"	20	UNID.	R\$ 83,04	R\$ 1.660,80
9.7	LUVA FG 1"	25	UNID.	R\$ 12,13	R\$ 303,25
9.8	LUVA FG 1.1/4"	25	UNID.	R\$ 14,36	R\$ 359,00
9.9	LUVA FG 1.1/2"	25	UNID.	R\$ 16,91	R\$ 422,75
9.10	LUVA FG 2"	20	UNID.	R\$ 31,49	R\$ 629,80
9.11	LUVA FG 2.1/2"	20	UNID.	R\$ 56,38	R\$ 1.127,60
9.12	LUVA FG 3"	20	UNID.	R\$ 79,87	R\$ 1.597,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 8.512,35</b>

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	REGISTRO DE GAVETA 1"	20	UNID.	R\$ 52,79	R\$ 1.055,80
10.2	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	20	UNID.	R\$ 96,70	R\$ 1.934,00
10.3	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	20	UNID.	R\$ 146,41	R\$ 2.928,20
10.4	REGISTRO DE GAVETA 2"	10	UNID.	R\$ 196,82	R\$ 1.968,20
10.5	REGISTRO DE GAVETA 2.1/1"	10	UNID.	R\$ 308,81	R\$ 3.088,10
10.6	REGISTRO DE GAVETA 3"	5	UNID.	R\$ 410,43	R\$ 2.052,15
10.7	UNIÃO FG 1"	15	UNID.	R\$ 42,39	R\$ 635,85
10.8	UNIÃO FG 1.1/4"	15	UNID.	R\$ 35,80	R\$ 537,00
10.9	UNIÃO FG 1.1/2"	15	UNID.	R\$ 46,77	R\$ 701,55
10.10	UNIÃO FG 2"	10	UNID.	R\$ 93,98	R\$ 939,80
10.11	UNIÃO FG 2.1/2"	10	UNID.	R\$ 145,73	R\$ 1.457,30
10.12	UNIÃO FG 3"	10	UNID.	R\$ 205,72	R\$ 2.057,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.355,15</b>

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Secretaria de Gestão e Contratos



11.1	BOMBA SUBMERSA 4AT1-09 0,5CV MONO	6	UNID.	R\$ 1.347,55	R\$ 8.085,30
11.2	BOMBA SUBMERSA 4AT2-04 0,5CV MONO	6	UNID.	R\$ 1.339,37	R\$ 8.036,22
11.3	BOMBA SUBMERSA 4AT3-06 0,75CV MONO	5	UNID.	R\$ 1.455,68	R\$ 7.278,40
11.4	BOMBA SUBMERSA 4AT3-10 1,5CV MONO	3	UNID.	R\$ 1.818,33	R\$ 5.454,99
11.5	BOMBA SUBMERSA 4AT3-10 1,5CV TRIF	1	UNID.	R\$ 1.771,75	R\$ 1.771,75
11.6	BOMBA SUBMERSA 4AT2-10 1CV MONO	3	UNID.	R\$ 1.559,87	R\$ 4.679,61
11.7	BOMBA SUBMERSA 4AT2-10 1CV TRIF	1	UNID.	R\$ 1.466,23	R\$ 1.466,23
11.8	BOMBA SUBMERSA 4AT2-15 2CV MONO	2	UNID.	R\$ 2.276,96	R\$ 4.553,92
11.9	BOMBA SUBMERSA 4AT2-15 2CV TRIF	1	UNID.	R\$ 2.149,35	R\$ 2.149,35
11.10	BOMBA SUBMERSA 4AT3-17 3CV TRIF	2	UNID.	R\$ 2.644,15	R\$ 5.288,30
11.11	BOMBA SUBMERSA 4AT3-29 5CV TRIF	2	UNID.	R\$ 4.041,83	R\$ 8.083,66
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 56.847,73</b>

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	ABRAÇADEIRA CHAPA 1.1/2"	20	UNID.	R\$ 12,97	R\$ 259,40
12.2	ABRAÇADEIRA CHAPA 2"	20	UNID.	R\$ 13,96	R\$ 279,20
12.3	ABRAÇADEIRA CHAPA 2.1/2"	20	UNID.	R\$ 14,39	R\$ 287,80
12.4	ABRAÇADEIRA CHAPA 3"	20	UNID.	R\$ 16,53	R\$ 330,60
12.5	ABRAÇADEIRA NYLON 300X14	500	UNID.	R\$ 0,28	R\$ 140,00
12.6	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 1.1/2"	20	UNID.	R\$ 14,45	R\$ 289,00
12.7	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 2"	20	UNID.	R\$ 26,21	R\$ 524,20
12.8	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 2.1/2"	20	UNID.	R\$ 28,06	R\$ 561,20
12.9	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 3"	20	UNID.	R\$ 36,41	R\$ 728,20
12.10	FITA AUTO FUSÃO 20M	30	UNID.	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
12.11	FITA VEDA ROSCA 25M	50	UNID.	R\$ 5,09	R\$ 254,50
12.12	ADESIVO PVC 75G	30	UNID.	R\$ 6,74	R\$ 202,20
12.13	ADESIVO PVC 175G C/ PINCEL	30	UNID.	R\$ 14,88	R\$ 446,40
12.14	ADESIVO PVC 850G	30	UNID.	R\$ 50,93	R\$ 1.527,90
12.15	FITA ISOLANTE 10M	30	UNID.	R\$ 3,81	R\$ 114,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.016,80</b>

**LOTE 13**

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
 CNPJ nº 23.489.834/0001-01 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

Secretaria de Gestão e Contratos



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	CABO PP 4X2,5MM	5	PEÇA	R\$ 1.335,52	R\$ 6.677,60
13.2	CABO PP 3X1MM	8	PEÇA	R\$ 547,22	R\$ 4.377,76
13.3	CABO PP 3X4MM	5	PEÇA	R\$ 1.476,69	R\$ 7.383,45
13.4	CABO PP 2X1MM	8	PEÇA	R\$ 361,55	R\$ 2.892,40
13.5	CABO PP 2X2,5MM	8	PEÇA	R\$ 675,96	R\$ 5.407,68
13.6	CABO PP 2X4MM	5	PEÇA	R\$ 1.001,55	R\$ 5.007,75
13.7	CABO PP 2X6MM	5	PEÇA	R\$ 1.475,24	R\$ 7.376,20
13.8	CABO PP 3X2,5MM	5	PEÇA	R\$ 921,47	R\$ 4.607,35
13.9	CABO PP 4X6MM	5	PEÇA	R\$ 3.335,49	R\$ 16.677,45
13.10	CABO PP 4X1,5MM	5	PEÇA	R\$ 913,15	R\$ 4.565,75
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 64.973,39</b>

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	CAIXA D'ÁGUA 500L	10	UNID.	R\$ 316,11	R\$ 3.161,10
14.2	CAIXA D'ÁGUA 1000L	10	UNID.	R\$ 540,64	R\$ 5.406,40
14.3	CAIXA D'ÁGUA 5000L	5	UNID.	R\$ 3.678,72	R\$ 18.393,60
14.4	CAIXA D'ÁGUA 10000L	5	UNID.	R\$ 7.483,79	R\$ 37.418,95
14.5	CAIXA D'ÁGUA 2000L	5	UNID.	R\$ 1.331,66	R\$ 6.658,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 71.038,35</b>

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.1	TUBO LF SOLD 50MM PN 80	60	UNID.	R\$ 44,39	R\$ 2.663,40
15.2	TUBO LF SOLD 75MM PN 80	50	UNID.	R\$ 82,19	R\$ 4.109,50
15.3	TUBO LF SOLD 100MM PN 80	30	UNID.	R\$ 210,04	R\$ 6.301,20
15.4	TUBO EP 2"	40	UNID.	R\$ 68,69	R\$ 2.747,60
15.5	TUBO EP 3"	40	UNID.	R\$ 103,77	R\$ 4.150,80
15.6	TUBO DEFOFO 100MM PN125	30	UNID.	R\$ 308,26	R\$ 9.247,80
15.7	TUBO DEFOFO 110MM PN125	20	UNID.	R\$ 329,73	R\$ 6.594,60
15.8	TUBO DEFOFO 150MM PN125	10	UNID.	R\$ 697,73	R\$ 6.977,30
15.9	TUBO PBA 60MM CL12	30	UNID.	R\$ 110,53	R\$ 3.315,90
15.10	TUBO PBA 85MM CL12	30	UNID.	R\$ 221,96	R\$ 6.658,80
15.11	TUBO PBA 110MM CL12	30	UNID.	R\$ 422,35	R\$ 12.670,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 65.437,40</b>

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	RELE FALTA DE FASE	30	UNID.	R\$ 181,57	R\$ 5.447,10
16.2	RELE DE NÍVEL	30	UNID.	R\$ 174,42	R\$ 5.232,60
16.3	RELE DE SOBRECARGA	40	UNID.	R\$ 129,15	R\$ 5.166,00

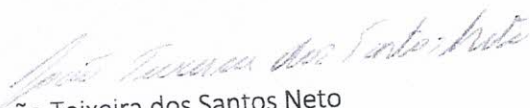
R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-01 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



16.4	RELE DE TEMPO	20	UNID.	R\$ 134,88	R\$ 2.697,60
16.5	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	100	UNID.	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.796,30</b>

<b>LOTE 17 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.1	REPARO BOMBA SUBMERSA 0,5 A 3 CV 380V COM REBOBINAGEM	20	SERV	R\$ 660,70	R\$ 13.214,00
17.2	REPARO BOMBA SUBMERSA 0,5 A 3 CV 220V COM REBOBINAGEM	20	SERV	R\$ 703,78	R\$ 14.075,60
17.3	REPARO BOMBA CENTRIFUGA 5 CV 380V COM REBOBINAGEM	20	SERV	R\$ 897,75	R\$ 17.955,00
17.4	REPARO BOMBA CENTRIFUGA 7, 5 CV 380V COM REBOBINAGEM	20	SERV	R\$ 962,34	R\$ 19.246,80
17.5	REPARO BOMBA CENTRIFUGA COM REBOBINAGEM 1 A 15 CV	20	SERV	R\$ 1.123,67	R\$ 22.473,40
17.6	REPARO BOMBA CENTRIFUGA MULTI-ESTAGIO COM REB.1 A 15 CV	20	SERV	R\$ 1.388,18	R\$ 27.763,60
17.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 0,5 A 5 CV	20	SERV	R\$ 437,29	R\$ 8.745,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 123.474,20</b>
<b>VALOR GLOBAL MEDIO</b>					<b>R\$ 749.529,47</b>

**VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

  
João Teixeira dos Santos Neto  
Secretaria de Infraestrutura



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS E ADUTORAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	JOELHO SOLD. 25MM	UNID.	100		R\$	R\$
1.2	JOELHO SOLD. 32MM	UNID.	100		R\$	R\$
1.3	JOELHO SOLD. 50MM	UNID.	100		R\$	R\$
1.4	LUVA DE CORRER PBA 50/60MM	UNID.	20		R\$	R\$
1.5	LUVA DE CORRER PBA 75/85MM	UNID.	20		R\$	R\$
1.6	LUVA LF SOLD. 25MM	UNID.	50		R\$	R\$
1.7	LUVA LF SOLD. 32MM	UNID.	50		R\$	R\$
1.8	LUVA LF SOLD. 50MM	UNID.	50		R\$	R\$
1.9	LUVA LF SOLD. 75MM	UNID.	25		R\$	R\$
1.10	LUVA LF SOLD. 100MM	UNID.	25		R\$	R\$
1.11	LUVA CORRER AZUL 75MM	UNID.	30		R\$	R\$
1.12	LUVA CORRER AZUL 100MM	UNID.	40		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	TUBO PVC ROSCAVEL 1"	UNID.	30		R\$	R\$
2.2	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UNID.	50		R\$	R\$
2.3	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UNID.	50		R\$	R\$
2.4	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UNID.	15		R\$	R\$
2.5	TUBO PVC ROSCAVEL 2.1/2"	UNID.	15		R\$	R\$
2.6	TUBO PVC ROSCAVEL 3"	UNID.	15		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE						R\$



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



**LOTE 3**

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD	MARCA	VR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
3.1	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 32MM	UNID.	20		R\$	R\$
3.2	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 25MM	UNID.	20		R\$	R\$
3.3	REGISTRO DE ESFERA SOLD. 50MM	UNID.	25		R\$	R\$
3.4	REGISTRO PVC ESFERA 1"	UNID.	20		R\$	R\$
3.5	REGISTRO PVC ESFERA 3/4"	UNID.	20		R\$	R\$
3.6	REGISTRO PVC ESFERA 1.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
3.7	REGISTRO PVC ESFERA 2"	UNID.	20		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 4**

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD	MARCA	VR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
4.1	VALVULA DE RET. HORIZONTAL 1.1/2"	UNID.	15		R\$	R\$
4.2	VALVULA DE RET. HORIZONTAL 2"	UNID.	15		R\$	R\$
4.3	VALVULA DE RET. HORIZONTAL 3"	UNID.	15		R\$	R\$
4.4	VALVULA DE SUC�O F.FUNDIDO 1"	UNID.	10		R\$	R\$
4.5	VALVULA DE SUC�O F.FUNDIDO 1.1/2"	UNID.	10		R\$	R\$
4.6	VALVULA DE SUC�O F.FUNDIDO 2"	UNID.	10		R\$	R\$
4.7	VALVULA DE SUC�O F.FUNDIDO 3"	UNID.	8		R\$	R\$
4.8	VALVULA DE SUC�O F.FUNDIDO 4"	UNID.	8		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 5**

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD	MARCA	VR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
5.1	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KV/VI B-7 3CV MONO	UNID.	4		R\$	R\$
5.2	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KV/VI B-7 3CV TRIF	UNID.	2		R\$	R\$
5.3	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KV/IV 3BA-6 2CV MONO	UNID.	2		R\$	R\$
5.4	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KMU/IV G-10 10CV TRIF	UNID.	4		R\$	R\$
5.5	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KMU/IV F-11 15CV TRIF	UNID.	4		R\$	R\$



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.6	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KMU/III C-8 5CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
5.7	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KMU/III H-9 7,5CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
5.8	BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO KMU/IV G-11 12,5CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
5.9	BOMBA CENTRIFUGA C6R4 1CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
5.10	BOMBA CENTRIFUGA C6R4 1CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
5.11	BOMBA CENTRIFUGA C7R5 1,5CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
5.12	BOMBA CENTRIFUGA C7R5 1,5CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
5.13	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 2CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
5.14	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 2CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
5.15	BOMBA CENTRIFUGA C8E8 5CV TRIF	UNID.	3		R\$	R\$
5.16	BOMBA CENTRIFUGA C8E9 7,5CV TRIF	UNID.	3		R\$	R\$
5.17	BOMBA CENTRIFUGA C8E10 10CV TRIF	UNID.	2		R\$	R\$
5.18	BOMBA CENTRIFUGA C9R11 12,5CV TRIF	UNID.	2		R\$	R\$
5.19	BOMBA CENTRIFUGA C9R11 15CV TRIF	UNID.	2		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	CORDA SEDA 8MM	M	500		R\$	R\$
6.2	CORDA SEDA 10MM	M	500		R\$	R\$
6.3	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 1.1/2"	M	30		R\$	R\$
6.4	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2	M	30		R\$	R\$
6.5	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3"	M	48		R\$	R\$
6.6	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2.1/2"	M	30		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	CHAVE DE PARTIDA 1CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
7.2	CHAVE DE PARTIDA 1CV TRIF	UNID.	3		R\$	R\$
7.3	CHAVE DE PARTIDA 2CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
7.4	CHAVE DE PARTIDA 2CV TRIF	UNID.	3		R\$	R\$
7.5	CHAVE DE PARTIDA 3CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



7.6	CHAVE DE PARTIDA 3CV TRIF	UNID.	3		R\$	R\$
7.7	CHAVE DE PARTIDA 5CV TRIF	UNID.	5		R\$	R\$
7.8	CHAVE DE PARTIDA 7,5CV TRIF	UNID.	5		R\$	R\$
7.9	CHAVE DE PARTIDA 10CV TRIF	UNID.	5		R\$	R\$
7.10	CHAVE DE PARTIDA 12,5CV TRIF	UNID.	5		R\$	R\$
7.11	CHAVE DE PARTIDA 15CV TRIF	UNID.	5		R\$	R\$
7.12	QUADRO DE COMANDO 1 A 3CV MONO	UNID.	10		R\$	R\$
7.13	QUADRO DE COMANDO 1 A 3CV TRIF	UNID.	10		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

R\$

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	ELETRO DE NÍVEL	UNID.	50		R\$	R\$
8.2	TAMPÃO PARA POÇO	UNID.	5		R\$	R\$
8.3	ABRAÇADEIRA PARA POÇO	UNID.	5		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	NIPLE FG 1"	UNID.	25		R\$	R\$
9.2	NIPLE FG 1.1/4"	UNID.	25		R\$	R\$
9.3	NIPLE FG 1.1/2"	UNID.	25		R\$	R\$
9.4	NIPLE FG 2"	UNID.	20		R\$	R\$
9.5	NIPLE FG 2.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
9.6	NIPLE FG 3"	UNID.	20		R\$	R\$
9.7	LUVA FG 1"	UNID.	25		R\$	R\$
9.8	LUVA FG 1.1/4"	UNID.	25		R\$	R\$
9.9	LUVA FG 1.1/2"	UNID.	25		R\$	R\$
9.10	LUVA FG 2"	UNID.	20		R\$	R\$
9.11	LUVA FG 2.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
9.12	LUVA FG 3"	UNID.	20		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNID.	20		R\$	R\$
10.2	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UNID.	20		R\$	R\$
10.3	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
10.4	REGISTRO DE GAVETA 2"	UNID.	10		R\$	R\$
10.5	REGISTRO DE GAVETA 2.1/1"	UNID.	10		R\$	R\$
10.6	REGISTRO DE GAVETA 3"	UNID.	5		R\$	R\$
10.7	UNIÃO FG 1"	UNID.	15		R\$	R\$





10.8	UNIÃO FG 1.1/4"	UNID.	15		R\$	R\$
10.9	UNIÃO FG 1.1/2"	UNID.	15		R\$	R\$
10.10	UNIÃO FG 2"	UNID.	10		R\$	R\$
10.11	UNIÃO FG 2.1/2"	UNID.	10		R\$	R\$
10.12	UNIÃO FG 3"	UNID.	10		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

<b>LOTE 11</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	BOMBA SUBMERSA 4AT1-09 0,5CV MONO	UNID.	6		R\$	R\$
11.2	BOMBA SUBMERSA 4AT2-04 0,5CV MONO	UNID.	6		R\$	R\$
11.3	BOMBA SUBMERSA 4AT3-06 0,75CV MONO	UNID.	5		R\$	R\$
11.4	BOMBA SUBMERSA 4AT3-10 1,5CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
11.5	BOMBA SUBMERSA 4AT3-10 1,5CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
11.6	BOMBA SUBMERSA 4AT2-10 1CV MONO	UNID.	3		R\$	R\$
11.7	BOMBA SUBMERSA 4AT2-10 1CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
11.8	BOMBA SUBMERSA 4AT2-15 2CV MONO	UNID.	2		R\$	R\$
11.9	BOMBA SUBMERSA 4AT2-15 2CV TRIF	UNID.	1		R\$	R\$
11.10	BOMBA SUBMERSA 4AT3-17 3CV TRIF	UNID.	2		R\$	R\$
11.11	BOMBA SUBMERSA 4AT3-29 5CV TRIF	UNID.	2		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

<b>LOTE 12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	ABRAÇADEIRA CHAPA 1.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
12.2	ABRAÇADEIRA CHAPA 2"	UNID.	20		R\$	R\$
12.3	ABRAÇADEIRA CHAPA 2.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
12.4	ABRAÇADEIRA CHAPA 3"	UNID.	20		R\$	R\$
12.5	ABRAÇADEIRA NYLON 300X14	UNID.	500		R\$	R\$
12.6	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 1.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
12.7	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 2"	UNID.	20		R\$	R\$
12.8	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 2.1/2"	UNID.	20		R\$	R\$
12.9	ADAPTADOR SIMPLES F. FUNDIDO 3"	UNID.	20		R\$	R\$
12.10	FITA AUTO FUSÃO 20M	UNID.	30		R\$	R\$



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



12.11	FITA VEDA ROSCA 25M	UNID.	50		R\$	R\$
12.12	ADESIVO PVC 75G	UNID.	30		R\$	R\$
12.13	ADESIVO PVC 175G C/ PINCEL	UNID.	30		R\$	R\$
12.14	ADESIVO PVC 850G	UNID.	30		R\$	R\$
12.15	FITA ISOLANTE 10M	UNID.	30		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	CABO PP 4X2,5MM	PEÇA	5		R\$	R\$
13.2	CABO PP 3X1MM	PEÇA	8		R\$	R\$
13.3	CABO PP 3X4MM	PEÇA	5		R\$	R\$
13.4	CABO PP 2X1MM	PEÇA	8		R\$	R\$
13.5	CABO PP 2X2,5MM	PEÇA	8		R\$	R\$
13.6	CABO PP 2X4MM	PEÇA	5		R\$	R\$
13.7	CABO PP 2X6MM	PEÇA	5		R\$	R\$
13.8	CABO PP 3X2,5MM	PEÇA	5		R\$	R\$
13.9	CABO PP 4X6MM	PEÇA	5		R\$	R\$
13.10	CABO PP 4X1,5MM	PEÇA	5		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	CAIXA D'ÁGUA 500L	UNID.	10		R\$	R\$
14.2	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UNID.	10		R\$	R\$
14.3	CAIXA D'ÁGUA 5000L	UNID.	5		R\$	R\$
14.4	CAIXA D'ÁGUA 10000L	UNID.	5		R\$	R\$
14.5	CAIXA D'ÁGUA 2000L	UNID.	5		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.1	TUBO LF SOLD 50MM PN 80	UNID.	60		R\$	R\$
15.2	TUBO LF SOLD 75MM PN 80	UNID.	50		R\$	R\$
15.3	TUBO LF SOLD 100MM PN 80	UNID.	30		R\$	R\$
15.4	TUBO EP 2"	UNID.	40		R\$	R\$
15.5	TUBO EP 3"	UNID.	40		R\$	R\$
15.6	TUBO DEFOFO 100MM PN125	UNID.	30		R\$	R\$
15.7	TUBO DEFOFO 110MM PN125	UNID.	20		R\$	R\$
15.8	TUBO DEFOFO 150MM PN125	UNID.	10		R\$	R\$
15.9	TUBO PBA 60MM CL12	UNID.	30		R\$	R\$



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



15.10	TUBO PBA 85MM CL12	UNID.	30		R\$	R\$
15.11	TUBO PBA 110MM CL12	UNID.	30		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	RELE FALTA DE FASE	UNID.	30		R\$	R\$
16.2	RELE DE NÍVEL	UNID.	30		R\$	R\$
16.3	RELE DE SOBRECARGA	UNID.	40		R\$	R\$
16.4	RELE DE TEMPO	UNID.	20		R\$	R\$
16.5	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UNID.	100		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 17 - SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.1	REPARO BOMBA SUBMERSA 0,5 A 3 CV 380V COM REBOBINAGEM	SERV	20		R\$	R\$
17.2	REPARO BOMBA SUBMERSA 0,5 A 3 CV 220V COM REBOBINAGEM	SERV	20		R\$	R\$
17.3	REPARO BOMBA CENTRIFUGA 5 CV 380V COM REBOBINAGEM	SERV	20		R\$	R\$
17.4	REPARO BOMBA CENTRIFUGA 7, 5 CV 380V COM REBOBINAGEM	SERV	20		R\$	R\$
17.5	REPARO BOMBA CENTRIFUGA COM REBOBINAGEM 1 A 15 CV	SERV	20		R\$	R\$
17.6	REPARO BOMBA CENTRIFUGA MULTI-ESTAGIO COM REB.1 A 15 CV	SERV	20		R\$	R\$
17.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 0,5 A 5 CV	SERV	20		R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL MEDIO</b>						<b>R\$</b>

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS E ADUTORAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** <OBJETO>, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS E ADUTORAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail:

---

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Data: \_\_\_\_\_

(ass. de representante legal)





**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635- Centro - CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS E ADUTORAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor/prestador de serviço(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

**4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**4.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4.1.1.** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor/prestador de serviço(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor/prestador de serviço(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor/prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/execução do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6.7. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:**

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor/prestador de serviço.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento/execução do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor/prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor/prestador de serviço com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, na execução do fornecimento/execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

8.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

8.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

8.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



## 9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 11. DO FORO

O foro da Comarca de Tejuçuoca é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tejuçuoca/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Órgão gerenciador:  <b>&lt;NOME DO SECRETÁRIO&gt; SECRETÁRIO DE &lt;SECRETARIA&gt;</b>	Órgão(s) participante(s):  <b>&lt;NOME DO SECRETÁRIO&gt; SECRETÁRIO DE &lt;SECRETARIA&gt;</b>
Detentora(s):  <b>&lt;NOME DO REPRESENTANTE&gt; &lt;NOME DA EMPRESA&gt; &lt;CNPJ&gt;</b>	



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS  
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**.

**01. RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: \*\*\*\*\***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TEJUÇUOCA, E DO OUTRO A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Tejuçuoca, Ceará, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo objeto é o **<OBJETO>**, **CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é \_\_\_\_\_, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.20.01-PP-INFRA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$  
\*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), conforme:



Item	Descrição dos Itens	Unid	Marca	Quant	Unit.	Total
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

A ser pago na proporção da entrega dos produtos/serviços licitados, segundo as ordens de compras/serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento/execução do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor/prestador de serviço ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento/execução do serviço deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\***, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O fornecimento/execução do serviço dos bens/serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no



máximo 05 dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens/serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega/execução dos bens/ serviços.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor/prestador de serviço por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues/serviços executados.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega/execução, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos/serviços a serem entregues/executados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento/execução do serviço dos itens/serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Projeto Básico/Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento/execução do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes





da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento/execução do serviço;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento/execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/execução, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento/execução do serviço dos materiais/execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento/execução do serviço do objeto deste contrato;



p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega/execução dos serviços;

q) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento/execução do serviço dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor/prestador de serviço, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor/prestador de serviço ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento/execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Tejuçuoca pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento/execução do serviço do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/execução do serviço/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou



descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Tejuçuoca é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tejuçuoca-CE, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
<SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF DO REPRESENTANTE>  
<NOME DA EMPRESA>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



2. \_\_\_\_\_  
CPF. Nº \_\_\_\_\_